PROCESSO : Protocolos: 31130/2013

INTERESSADO : Juan Pedro Moreno Delgado

ASSUNTO : Registro de profissional diplomado em Instituição de Ensino Estrangeira.

DELIBERAÇÃO Nº 008/2013 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília - DF, nas dependências do San Marco Hotel, nos dias 21 e 22 de março de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26/2012, de 6 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF do CAU/BR, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 46 e 47 do Regimento Geral do CAU/BR, redação aprovada pela Resolução n° 33, de 6 de setembro de 2012, do Plenário do CAU/BR;

DELIBEROU:

Solicitar ao CAU/BA que o processo do profissional Juan Pedro Moreno Delgado, diplomado em Instituição de Ensino Superior do PERU, requerente de registro definitivo nesse CAU estadual, enviado ao CAU/BR por meio do protocolo Nº 31130/2013, seja complementado com os seguintes documentos:

1. Documento indicando duração do curso em termo de carga horária e tempo de integralização (cópia do documento original);
2. Tradução juramentada do documento indicando duração do curso em termo de carga horária e tempo de integralização;
3. Carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
4. Prova de autorização para permanência definitiva no Brasil;
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Comprovante de residência no país;
7. Uma fotografia frontal, em cores;

Brasília-DF, 21 de março de 2013

Cons. Federal – Eduardo Cairo Chiletto – Coordenador

Cons. Federal – Heitor Antonio Maia da Silva Dores - Coordenador Adjunto

Cons. Federal – Cesar Dorfman – Membro

Cons. Federal – Fernando Diniz Moreira – Membro